



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**

**Gerência de Engenharia de Trânsito**

Av. Colombo, 3114, -- Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**PARECER Nº: 261/2023 - SECSEMOB**

**PROCESSO Nº: 01.02.00087157/2023.50**

**INTERESSADO:** Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**ASSUNTO:** Instalação de placa com os dizeres “Proibido Estacionar” na Rua Marechal Floriano Peixoto, defronte do Residencial Plaza Astúrias

## **I. RELATÓRIO**

A vereadora Cris Lauer solicitou, através do Requerimento nº 870/2023, a instalação de placa com os dizeres “Proibido Estacionar” na Rua Marechal Floriano Peixoto, defronte do Residencial Plaza Astúrias

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Informamos que, após vistoria técnica no local, não foi constatada problemática e necessidade técnica que justifique a proibição de estacionar na Rua Marechal Floriano Peixoto, defronte do Residencial Plaza Astúrias.

## **III. CONCLUSÃO**

Não recomendamos tecnicamente a proibição de estacionar no local solicitado pela vereadora.

### **À consideração superior.**



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 04/09/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 19/09/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2348772** e o código CRC **159CC254**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício n.º 2782/2023 - GAPRE**

Maringá, 19 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 870/2023 (SEI nº 2216825), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de placa com os dizeres “Proibido Estacionar” na Rua Marechal Floriano Peixoto, defronte do Residencial Plaza Astúrias, na Zona 7, anexamos o Parecer 261 (SEI nº 2348772) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2450180** e o código CRC **F7575921**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00087157/2023.50

SEI nº 2450180